



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2017
PROCESSO N° 54/2017

JUSENE CONSOLADORA PERUZZO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Obras, Sr. Luciano Gratieri, onde expõe os fatos e motivos da necessidade da contratação;

Considerando o registro policial do furto e a imprevisibilidade decorrente;

Considerando o laudo do mecânico do Município acerca dos componentes subtraídos;

Considerando que o valor a ser contratado é compatível com os valores praticados no mercado;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando a urgência na realização do conserto;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93;

Considerando finalmente o Decreto n° 1353/2017 e a situação de emergência que motivou sua edição,

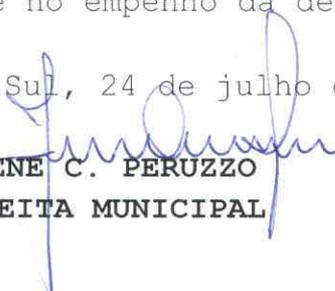
R E S O L V E:

Dispensar licitação objetivando a contratação da empresa Auto Elétrica Fogaça, para fornecimento do item 01, no valor total de R\$ 6.440,00; e a empresa Mecânica Agrícola Spagnol para fornecimento do item 02, no valor total de R\$ 1.580,00, observando-se assim o **menor preço**. Sendo assim



DEFIRO a contratação das referidas empresas, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93. Prossiga-se no empenho da despesa.

Santa Cecília do Sul, 24 de julho de 2017.



JUSENE C. PERUZZO
PREFEITA MUNICIPAL

Santa Cecília do Sul